



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 110/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 6.010/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.922.844.0001-77, estabelecida na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº **730.714.982-68**, portador do R.G. nº **055473742015-9 SSP/MA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 SRP e do **Processo Administrativo nº 1.657/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 016/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL			
PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS 4X4, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 32.701,50	14%
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 32.701,50	14%
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 32.701,50	14%

Contrato nº 110/2023/PMP

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA.61474753396
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA.61474753396

1/8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

8	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 32.701,50	14%
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA M.BENZ/OF 1519, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA M.BENZ ORI, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 38.844,00	14%
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 40.248,00	14%
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE CAMINHONETE L-200 TRITON DA MARCA MITSUBISHI, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 30.186,00	14%
VALOR TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL			RS 843.804,00
FUNDEB INFANTIL			
PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS 4X4, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 17.608,50	14%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM
	ACESSÓRIOS.		
6	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 17.608,50	14%
7	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 17.608,50	14%
8	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE V8L, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 17.608,50	14%
9	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
10	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
11	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
12	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
13	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE ACCESS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
14	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA M.BENZ/OF 1519, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
15	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA M.BENZ ORL, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
16	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
17	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
18	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSBUS, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
19	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
20	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 20.916,00	14%
21	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE ÔNIBUS DA MARCA VW, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 21.672,00	14%
22	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINOS DE CAMINHONETE L-200 TRITON DA MARCA MITSUBISHI, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. Compreendendo os seguintes itens: MECÂNICAS, ELÉTRICAS, FUNILARIAS e ACESSÓRIOS.	R\$ 16.254,00	14%

VALOR TOTAL FUNDEB INFANTIL

R\$ 454.356,00

VALOR TOTAL PEÇAS

R\$ 1.298.160,00

FUNDEB FUNDAMENTAL

PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	UNIDADE	P. Unt.	P. TOTAL
1	CÂMARA ARO 20	TORTUGA	52	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
2	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	GOODYEAR PAPALEGUAS	13	UNIDADE	R\$ 2.300,00	R\$ 29.900,00
3	PNEU 1000-20 - LISO	ANTEO	23	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 43.700,00
4	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	GOODYEAR REGIONAL	26	UNIDADE	R\$ 1.750,00	R\$ 45.500,00
5	PNEU 215-75-17.5 - LISO	GOODYEAR URBAN MAX	52	UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$ 101.400,00

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Data: 2023.07.06 11:01:18 -0300
Versão: 2.0.1-20150708

Contrato nº 110/2023/PMP

3/8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

6	PNEU 265-70 R16	HIFLY - AT601	3	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
7	PNEU 275-80-22.5 - BORRACHUDO	DUNLOP - SP835	15	UNIDADE	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
8	PNEU 275-80-22.5 - LISO	PIRELLI	15	UNIDADE	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00
9	PROTETOR ARO 20	PROTETOR ARO-20 - ABC	52	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 3.640,00
VALOR TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 310.860,00
FUNDEB INFANTIL						
PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	UNIDADE	P. Unt.	P. TOTAL
1	CÂMARA ARO 20	TORTUGA	28	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
2	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	GOODYEAR PAPALEGUAS	7	UNIDADE	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
3	PNEU 1000-20 - LISO	ANTEO	13	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 24.700,00
4	PNEU 215-75-17.5 - BORRACHUDO	GOODYEAR REGIONAL	14	UNIDADE	R\$ 1.750,00	R\$ 24.500,00
5	PNEU 215-75-17.5 - LISO	GOODYEAR URBAN MAX	28	UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$ 54.600,00
6	PNEU 265-70 R16	HIFLY - AT601	3	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
7	PNEU 275-80-22.5 - BORRACHUDO	DUNLOP - SP835	9	UNIDADE	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
8	PNEU 275-80-22.5 - LISO	PIRELLI	9	UNIDADE	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
9	PROTETOR ARO 20	PROTETOR ARO-20 - ABC	28	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL FUNDEB INFANTIL						R\$ 174.620,00
VALOR TOTAL PNEUS						R\$ 485.480,00
FUNDEB FUNDAMENTAL						
SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. Unt.	P. Total	
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	1.300	HORA	R\$ 168,95	R\$ 219.635,00	
2	ELÉTRICA GERAL (MÃO DE OBRA)	845	HORA	R\$ 168,95	R\$ 142.762,75	
3	RETÍFICA GERAL (MÃO DE OBRA)	422	HORA	R\$ 168,95	R\$ 71.296,90	
4	GUINCHO	780	KM	R\$ 10,23	R\$ 7.979,40	
VALOR TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 441.674,05
FUNDEB INFANTIL						
SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. Unt.	P. Total	
1	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	700	HORA	R\$ 168,95	R\$ 118.265,00	
2	ELÉTRICA GERAL (MÃO DE OBRA)	455	HORA	R\$ 168,95	R\$ 76.872,25	
3	RETÍFICA GERAL (MÃO DE OBRA)	228	HORA	R\$ 168,95	R\$ 38.520,60	
4	GUINCHO	420	KM	R\$ 10,23	R\$ 4.296,60	
VALOR TOTAL FUNDEB INFANTIL						R\$ 237.954,45
VALOR TOTAL SERVIÇOS						R\$ 679.628,50
VALOR GLOBAL						R\$ 2.463.268,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.463.268,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:03:59 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. +A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco SICOB Agência nº 4436, CC: 19.535-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:04:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL
MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA,
ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR
GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:04:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial,
ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:09:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 06 de julho de 2023.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2023.07.06 11:09:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Augusto CPF: 995.304.493-72

Nome: [Assinatura] CPF: 960.386.393-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 184 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais e Outro	01e 42
ADITIVOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	09
ATO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	13
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	13
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	19
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	21
CONVOCAÇÕES	
Itacoara Agropecuária Ltda e Outras.....	31
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 33	
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Morros - MA.....	37
ESTATUTOS	
Instituto Ellos e Outros.....	37
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	38
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	38
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	39
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	40
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outro.....	40
TERMOS DE RENOVAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	41

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023-MMA. Processo SEMA-SIGEP n.º 2203016557. PARTES: o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais - Sema, CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, CNPJ n.º 03.537.443/0001-04, com a interveniência do Ministério do Meio

Ambiente, CNPJ n.º 37.115.375/0001-07. **OBJETO:** estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA e o FUNBIO, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar. **VIGÊNCIA:** da data de sua publicação até o dia 26 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.683, de 2003, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 6.101/2007, Decreto Federal 8.726/2016. **ASSINATURAS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais; ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, Secretária-Geral; RITA DE CASSIA GUIMARAES MESQUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais. São Luís, 28 de setembro de 2023. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144594/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 23/09/2023 e término em 23/09/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023. **VALOR GLOBAL:** Por ocasião da Renovação, o valor do contrato para o novo período de vigência contratual é de **R\$ 50.654.883,52** (cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101; AÇÃO 3282; FUNÇÃO 15; PROGRAMA 0586; FONTE 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela CONTRATANTE e Flávio Henrique Silva Campos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144627/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 14/09/2023 e término

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONSA/MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110923.01/2023- CONTRATO Nº. 10/2023 - DISPENSA Nº 006/2023 - PARTES: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons/MA e a Empresa A PEREIRA DE SÁ, CNPJ Nº 02.433.150/0001-14, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 1330, São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: aquisição de material de consumo (tipo: hidráulico). BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. - VIGÊNCIA: até 31/12/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020.1059.0000 Manut e Funcionamento do SAAE -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 OTRAS Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ASSINAM: ANTONIO PEREIRA DE SÁ, portador do CPF nº 158.483.883-34, e MARIOSON LOPES DE SOUSA- RG 000.018.929.293-8, do CPF nº. 727.392.313-34. Pastos Bons -MA. 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO n.º 10070101/2023. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e HABITA BRASIL GESTAO TERRITORIAL LTDA sob CNPJ nº 45.485.170/0001-41. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Serviços de Implementação de medidas técnicas, administrativas, e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S na sede do município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 545.985,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. FONTES DE RECURSOS: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 20.122.0003.2310.0000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS ÁREAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. PABLO SAID LOPES DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 28 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.010/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.463.268,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE. Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/07/2023; Término: 06/07/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 06 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação. Pinheiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.163/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 212.527,02 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/07/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023-PMP - REF.: Processo nº 3.077/2023; DISPENSA nº 007/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa FOCOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.130.030/0001-31 - OBJETO: fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 - CHEFIA DE GABINETE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0428.2751.0000 - MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL. BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/09/2023; Término: 06/11/2023 - BASE LEGAL: com fundamento no art. 24, IV, da da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável - SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.